



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 08/2010**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 19 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Autorizar a prorrogação do prazo para requerimento de parcelamento de débitos objeto da Resolução de Diretoria nº 03/2010 até o dia 31 de julho de 2011.

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 19 de novembro de 2010.

**José Lucio Glomb**  
Presidente